



PRAÇA DE GASTRONOMIA NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Descrição do evento	O Município de Leiria irá realizar a Feira de Leiria – Tradicional Feira de Maio 2024, onde se inclui a Praça de Gastronomia. Este evento pretende mobilizar, através das Juntas/Uniões de Freguesia, o movimento associativo local para a exploração das tasquinhas de gastronomia na Feira de Leiria, como forma de potenciar uma receita adicional para as atividades anuais das Associações/Coletividades
Data e Horário de Funcionamento	A Feira realizar-se-á no período de 30 abril a 26 de maio de 2024, no Parque de Estacionamento do Estádio Municipal de Leiria (margem esquerda do Rio Lis), Freguesia e Concelho de Leiria. ✓ Horário: Dia de Abertura das 18h00 às 01h00; de segunda a quinta-feira das 18h00 as 24h00; sextas-feiras e véspera de feriados das 18h00 às 01h00; sábados: das 12h00 às 01h00 e domingos das 12h00 às 24h00; ✓ Em dias de realização de espetáculos musicais, o horário poderá sofrer alterações.
Organização	Município de Leiria
Condições Gerais	<ul style="list-style-type: none">✓ A exploração dos Restaurantes e Tasquinhas na Praça de Gastronomia da FEIRA DE LEIRIA terão de cumprir com os requisitos da legislação em vigor e com o Programa de Procedimento do Evento;✓ Cada Coletividade e Associação terá direito a explorar unicamente um restaurante/tasquinha atribuído pelo Município de Leiria.✓ Os participantes devem possuir equipamento de faturação [Caixa registadora, POS ...] ou prever outro meio de emitir fatura, bem como equipamento de confeção e de apoio ao serviço;✓ Na edição 2024 o Município de Leiria irá fornecer às Coletividades e Associações, um espaço equipado para apoio ao funcionamento dos mesmos restaurantes, pelo que é estritamente proibido a utilização de equipamentos próprios.✓ Na lateral nascente da tenda, não haverá espaço para confeção exterior; é estritamente proibida a confeção de grelhados no interior da tenda;✓ As Coletividades e Associações e o Município de Leiria irão definir, em conjunto, o preço dos produtos à venda [bebidas]. Não será permitida a venda de qualquer outro produto que não conste na tabela de preços;✓ As Coletividades e Associações deverão assegurar a abertura diária do restaurante e/ou tasquinha de acordo com o horário de funcionamento e garantir que o encerramento cumprirá o horário estipulado em edital;✓ Será efetuada uma visita à Praça da Gastronomia em data e hora a agendar;✓ As montagens e desmontagens serão efetuadas pelas Coletividades e Associações, sempre sob supervisão dos elementos a indicar pela Entidade Gestora;✓ A entrada de todos os colaboradores, equipamentos e produtos deverá ser efetuada antes do período de abertura da Praça da Gastronomia;✓ As montagens dos restaurantes e tasquinhas deverão estar concluídas impreterivelmente até dia 29 de abril de 2024.✓ Será efetuada vistoria ao espaço, no dia 30 de abril de 2024, em horário a definir, sendo obrigatória a presença de um responsável por cada restaurante/tasquinha:<ul style="list-style-type: none">✓ Os materiais a utilizar devem estar de acordo com a especificidade do serviço a executar, de acordo com a legislação em vigor;✓ No final de cada dia de evento as Coletividades e Associações deverão acondicionar os lixos [separação por tipo de resíduo] e colocá-los no Ecoponto no exterior da Praça de Gastronomia de acordo com as regras de acondicionamento e remoção de lixos estabelecidas;✓ Os restaurantes e tasquinhas deverão estar devidamente limpos, sendo que, a obrigação de manter a limpeza é de cada Coletividade/Associação;✓ O Município de Leiria garante a limpeza apenas do espaço comum em toda a Praça da Gastronomia;✓ Nos termos das diretivas do parlamento europeu, é expressamente proibida a venda de produtos de plástico de utilização única (ex: pratos, talheres, palhinhas, agitadores para bebidas, produtos de plásticos biodegradáveis e recipientes para alimentos e bebidas de poliestireno expandido), sendo esta violação sancionada com coima nos termos da Lei.



PRAÇA DE GASTRONOMIA NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

	<ul style="list-style-type: none">✓ Todo o pessoal ao serviço das Coletividades e Associações, envolvidos na organização da exploração dos restaurantes e tasquinhas, deve estar devidamente identificado [Vestuário];✓ O Município de Leiria irá assegurar a decoração do respetivo módulo e/ou tasquinha e colocação de mobiliário, não sendo permitido outro tipo de mobiliário no espaço;✓ Não será permitido afixar ou tornar visível nos espaços qualquer marca publicitária ou objetos que não se enquadrem na Praça tais como galhardetes, troféus e bandeiras;✓ Obrigatoriedade de aquisição e venda de produtos comercializados por empresa a indicar pela organização, nomeadamente, água, refrigerantes, vinho e cerveja;✓ Obrigatoriedade de aquisição de copos reutilizáveis a entidade a indicar pela Câmara Municipal de Leiria, nos termos e condições a fixar.✓ Os operadores serão responsáveis pela venda ao público dos copos reutilizáveis oficiais, não havendo direito a devolução dos mesmos;
Sistema de Avaliação	Todos os participantes serão avaliados, por entidade credenciada, com os seguintes itens da avaliação: <ul style="list-style-type: none">✓ Limpeza geral do espaço;✓ Organização do serviço;✓ Qualidade do serviço;✓ Ementa;✓ Vestuário;✓ Cumprimento das normas de HACCP;
Estacionamento	Serão fornecidos a cada espaço, dois dísticos de estacionamento intransmissíveis, válidos para o evento, para o estacionamento do Topo Norte do Estádio – Piso1 e -1
Taxa de participação	<ul style="list-style-type: none">⇒ Restaurante com as dimensões de 4,5m x 5m € 2.000,00 mais IVA à taxa legal;⇒ Tasquinhas com as dimensões 3m x 3m €1.000,00 mais IVA à taxa legal;✓ Os participantes na Praça da Gastronomia devem apresentar um cheque caução no valor de €500,00 devendo o mesmo ser emitido à ordem do Município de Leiria, destinado a assegurar a participação do titular, permanecendo até ao final da Feira como garantia do cumprimento das normas constantes do presente Programa e ressarcimento de eventuais danos causados ao Município de Leiria.✓ O pagamento integral do valor da proposta apresentada, acrescida do IVA à taxa legal em vigor, deve realizar-se na Tesouraria da Câmara Municipal de Leiria até ao dia 05 de abril de 2024.✓ Caso o adjudicatário opte pelo pagamento fracionado, este deverá ocorrer nos seguintes termos:✓ 50% do valor até dia 05 de abril de 2024;✓ Restantes 50% do valor até ao dia 15 de maio de 2024.✓ A opção pelo pagamento fracionado obriga à apresentação de cheque emitido à ordem do Município de Leiria, no valor em dívida;✓ O não cumprimento do pagamento referido na alínea b) do número anterior possibilita ao Município de Leiria a adoção de todos os meios e procedimentos para a sua cobrança coerciva.
Estruturas	Restaurantes 10 espaços com as dimensões de 4,5m x 5m e contentor com área de cozinha e arrumos; Tasquinhas 8 espaços com as dimensões 3m x 3m de acordo com o espaço útil disponível após atribuição das tasquinhas. Estruturas em madeira com sistema de fecho equipadas com prateleiras, balcão e pré-instalação elétrica.
Instrução do processo de candidatura	As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, cujo preenchimento e entrega constitui formalidade obrigatória: <ul style="list-style-type: none">✓ Ficha de inscrição, Memória Descritiva e Histórico de Participação✓ Tratando-se de pessoa coletiva, cartão de identificação de pessoa coletiva, cartão de contribuinte, certidão do registo comercial ou código de acesso à certidão permanente, quando aplicável;✓ Declaração de início de atividade, quando aplicável;



PRAÇA DE GASTRONOMIA NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

	<ul style="list-style-type: none">✓ Certidão comprovativa de que a sua situação perante a Administração Fiscal se encontra regularizada (ou autorização para consulta de situação tributária);✓ Certidão comprovativa de que a sua situação perante a Segurança Social se encontra regularizada (ou autorização para consulta de situação perante a Segurança Social); Notas adicionais: <ul style="list-style-type: none">✓ É possível a realização de candidaturas conjuntas, ou seja, por mais do que uma entidade em modelo de partilha ou alternância;✓ Não são consideradas candidaturas rasuradas, ilegíveis ou com elementos plagiados de outras fontes que não as próprias;✓ A candidatura que não apresente os documentos exigidos será excluída no ato da avaliação;✓ A prestação de falsas declarações determina a rejeição da respetiva candidatura.
Modo e prazo de apresentação das candidaturas	É obrigatória a apresentação de candidatura nos termos do edital; As candidaturas devem ser entregues até ao dia 05 de fevereiro de 2024 <ul style="list-style-type: none">✓ Por correio eletrónico: fmaio@cm-leiria.pt✓ Presencialmente: No secretariado da Feira de Leiria – Tradicional Feira de Maio sito na Loja 4 do Mercado Municipal de Leiria, de segunda a sexta-feira no período 10h30-12h00 e 14h30-17h00.
Apreciação das candidaturas	<ul style="list-style-type: none">✓ A entrega da candidatura não assegura a participação no presente evento.✓ A Organização reserva o direito de recusar as candidaturas que não se ajustem aos objetivos do evento.✓ A seleção dos/as participantes na Praça da Gastronomia é da responsabilidade da Comissão, com base nos critérios explanados no ponto seguinte
Sistema de Avaliação	As propostas serão sujeitas a análise e avaliadas em função dos seguintes critérios: <ol style="list-style-type: none">1. Memória Descritiva (50%) - pretende-se avaliar as propostas através do conteúdo das mesmas, na perspetiva de verificar se apresentam um real compromisso com os valores e objetivos da Feira de Leiria, os meios humanos, logísticos, materiais e de equipamentos para assegurar os melhores níveis de cumprimento e de qualidade da prestação de serviço, bem como, o envolvimento das marcas da Entidade na promoção e ações de incremento da notoriedade do evento.2. Histórico de Participação (30%) – pretende-se avaliar a experiência com este tipo de atividade (restauração), bem como o histórico em eventos similares e promovidos pelo Município de Leiria.3. HACCP (20%): Pontuação obtida no fator Qualidade Técnica de acordo com a avaliação obtida no ano anterior.4. As propostas dos concorrentes serão analisadas e avaliadas e, em função disso, hierarquizadas por ordem decrescente de pontuação, calculada de acordo com a fórmula seguinte: $PF = (0,5 \times MD) + (0,3 \times HP) + (0,2 \times HACCP)$ Em que: <ul style="list-style-type: none">PF: Pontuação final atribuída a cada proposta;MD: Pontuação obtida no fator Memória DescritivaHP: Histórico de ParticipaçãoHACCP: Pontuação obtida no fator Qualidade Técnica de acordo com a avaliação obtida no ano anterior



PRAÇA DE GASTRONOMIA NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

O fator **MD** será avaliado do seguinte modo: **MD = (0,50 x CA1)**, em que o CA1 são os elementos a considerar:

CA1: MD (50%)	Pontuação
Memória Descritiva muito bem estruturada, organizada e detalhada. Descreve de forma completa a execução dos aspetos principais, designadamente de todas as prestações incluídas no seu objeto. Inclui de forma detalhada e exaustiva a relação de recurso humanos e meios técnicos a utilizar em cada evento, ementa, descrição dos procedimentos a implementar para garantir a boa execução do serviço a prestar, lista de materiais e equipamentos a utilizar.	3
Memória Descritiva bem estruturada, organizada e detalhada. Descreve a execução dos aspetos de principais, designadamente de todas as prestações incluídas no seu objeto. Inclui de forma detalhada a relação de recurso humanos e meios técnicos a utilizar em cada evento, ementa, descrição dos procedimentos a implementar para garantir a boa execução do serviço a prestar, lista de materiais e equipamentos a utilizar.	2
Memória Descritiva descreve a execução dos aspetos de execução do contrato, designadamente de todas as prestações incluídas no seu objeto, focando <u>aspetos de caráter geral e referindo alguns meios humanos e materiais a empregar</u> . <u>Planificação não detalhada dos procedimentos a implementar para execução do contrato.</u>	1

O fator **HP** será avaliado do seguinte modo: **HP= (0,30 x CA2)**, em que **CA2** é a classificação obtida na avaliação da experiência com este tipo de evento, bem como o histórico em eventos similares e promovidos pelo Município de Leiria.

CA2: HP (30%)	Pontuação
≥ 9 eventos	3
≥ 5 e ≤ 8 eventos	2
≤ 4 eventos	1

O fator **HACCP** será avaliado de acordo com o seguinte: **HACCP = (0,20 x CA3)**, em que CA3 é a classificação obtida na avaliação HACCP realizada na última edição da Feira de Leiria:

CA3: HACCP (20%)	Pontuação
≥ 76%	3
41% a 75%	2
≤40 %	1



PRAÇA DE GASTRONOMIA NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Transmissão da decisão	<p>1) Findo o processo de apreciação de candidaturas, a Entidade Gestora informa todos os candidatos da correspondente decisão até ao dia 11 de março de 2024, através de relatório preliminar que será afixado nos lugares habituais e disponibilizado para consulta na internet, no sítio do Município de Leiria, em www.cm-leiria.pt e www.feiradeleiria.pt, até ao dia 27 de fevereiro de 2024.</p> <p>2) O relatório é preliminar e não garante a participação de qualquer candidato na Feira;</p>
Audiência prévia	Os candidatos dispõem de três dias uteis para, caso assim o entendam, prenunciar-se por escrito sobre o relatório preliminar, sendo que os procedimentos inerentes remetem para o Programa da Feira;
Deveres da Organização	<ul style="list-style-type: none">✓ Validar, selecionar e aprovar as candidaturas e respetiva atribuições dos espaços aos/às participantes;✓ Assegurar a instalação elétrica das bancas (até aos limites estipulados por lei);✓ Assegurar a limpeza do espaço público;✓ Garantir o apoio técnico durante a realização do evento;✓ Assegurar a identificação dos espaços;✓ Contratar um seguro de responsabilidade civil do evento; <p>Nota: qualquer outro tipo de seguro – ex: seguro sobre furtos, entre outros – é da inteira responsabilidade dos/as participantes.</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Supervisionar e exigir o cumprimento das presentes Normas de Participação.
Deveres de Participação	<ul style="list-style-type: none">✓ Os operadores ficam obrigados a manter os espaços abertos ao público durante todo o horário de funcionamento do evento;✓ Os operadores devem afixar o preço dos produtos em lugar visível, mantendo-o inalterado durante o horário de funcionamento do evento;✓ Toda a decoração [interior e exterior] dos espaços/equipamentos utilizados devem enquadrar-se no tema central da Feira – Sustentabilidade;✓ Cada participante é responsável pela integridade dos/as seus/suas colaboradores/as, da segurança do espaço interior atribuído e dos respetivos bens;✓ Os operadores devem manter o seu espaço devidamente limpo e organizado;✓ Os operadores devem sujeitar-se a ações de supervisão das bancas levadas a cabo pela Organização;✓ Os operadores devem respeitar a legislação vigente sobre direitos do consumidor, devendo estar preparados/as, designadamente, para a emissão de faturas/recibos;✓ Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 156/2005 de 15 de setembro, na sua redação atual, é obrigatório a existência de Livro de Reclamações;✓ O representante da entidade que subscreve a Declaração de Compromisso (documento instrutório da candidatura) é responsável pela instalação dos equipamentos e funcionamento do estabelecimento perante a Organização;✓ Os operadores devem cumprir com as normas legais estabelecidas no domínio da “Higiene e Segurança Alimentar” e “Segurança Contra Risco de Incêndios”;✓ É da responsabilidade do operador manter em bom estado de conservação as estruturas cedidas pela organização.✓ O incumprimento dos seguintes deveres por parte dos operadores têm como consequência a exclusão da participação no decurso do evento e/ou em futuras edições✓ Os participantes ficam obrigados à aquisição de copos reutilizáveis à Organização da Feira. A disponibilização dos copos reutilizáveis será efetuada por entidade a indicar pela Câmara Municipal de Leiria, nos termos e condições a fixar.✓ Os operadores serão responsáveis pela venda ao público dos copos reutilizáveis oficiais.
Aceitação das normas	<ul style="list-style-type: none">✓ O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas vertidas nas presentes Normas de Participação e do Programa da Feira e respetivos anexos;



PRAÇA DE GASTRONOMIA NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

	✓ As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação destas Normas de Participação são devidamente remetidas para o Programa da Feira e esclarecidas pela Organização.
Disposição final	A Entidade Gestora reserva-se ao direito de excluir os/as participantes, sem lugar a qualquer tipo de indemnização, sempre que os seus comportamentos se revelem inadequados e/ou contrários às Normas de Participação.